

UNIVERSIDADE LUTERANA
DO BRASIL

MANUAL DO
ACADÊMICO



ULBRA
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
LUTERANA DO BRASIL - AELBRA**

Avenida Farroupilha, 8001, prédio 10, sala 309
Bairro São José - Canoas/RS - CEP 92.425-900
Fone: 51 3477-4000 - Ramal 2197

Presidente

Paulo Augusto Seifert

Capelão Geral

Maximiliano Wolfgramm Silva

EXPEDIENTE

**UNIVERSIDADE
LUTERANA DO BRASIL - ULBRA**

Reitor

Ricardo Willy Rieth

Pró-reitor Acadêmico

Pedro Antonio González Hernández

Pró-reitor de Planejamento e Administração

José Paulinho Brand

Manual atualizado em janeiro de 2019

HISTÓRICO

A Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), instituição de ensino superior privada multicampi, confessional e filantrópica, dedicada à produção, preservação e divulgação do conhecimento, reconhecida pelo Ministério de Educação mediante a Portaria nº 681/89 e recredenciada mediante a Portaria nº 906/2016, tem sede e foro em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul. A Ulbra é mantida pela Associação Educacional Luterana do Brasil - Aelbra pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Canoas (RS), que congrega escolas de educação básica e estabelecimentos de ensino superior.

Com o desenvolvimento do município de Canoas, que hoje é o polo de uma das mais importantes áreas econômicas e industriais do Rio Grande do Sul, cresceu a necessidade de expansão da rede de ensino em todos os níveis. Em 1968, foi criado o Colégio Cristo Redentor, escola profissionalizante de Ensino Fundamental e Médio oferecendo então os cursos Ginásial e Técnico em Secretariado.

Com a demanda crescente por educação superior, em 1972 passou a funcionar, nas dependências deste colégio, o curso de Administração de Empresas. Novos cursos resultaram na criação das Faculdades Canoenses (1974) que, com o crescimento, transferiu-se, em 1981, para campus próprio, que hoje é o campus da Ulbra, em Canoas, a qual atingiu em 1988 o status de Universidade. A Ulbra possui campi em nove municípios do Estado: Canoas, Cachoeira do Sul, Carazinho, Gravataí, Guaíba, Porto Alegre, São Jerônimo, Santa Maria e Torres atendendo mais de 20 mil alunos nos seus diversos cursos de graduação na modalidade presencial e mais de 10 mil alunos na modalidade de educação a distância. Acrescentem-se os alunos matriculados em cursos de pós-graduação Lato Sensu, nas modalidades presencial e a distância, e os cursos de Stricto Sensu (sete mestrados e quatro doutorados). Atualmente, milhares de alunos distribuídos em cursos de graduação, extensão, especialização, mestrado e doutorado comprovam o compromisso de qualidade da Instituição perante as demandas da sociedade. Os campi da Universidade localizam-se em regiões estratégicas do estado e representam vetores de modificação e de difusão de conhecimento nestas regiões.

SOBRE A ULBRA

MISSÃO, VISÃO, FINALIDADE, PRINCÍPIOS E VALORES

Em consonância com o Planejamento Estratégico e o PDI da Ulbra para o ciclo 2017/2022 apresenta como missão, visão, finalidade, princípios e valores:



PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

A Pró-reitoria Acadêmica é uma das duas Pró-reitorias que, sendo um órgão executivo da Reitoria da Ulbra, tem por finalidade gerenciar as atividades referentes ao ensino superior presencial, semipresencial e a distância, desenvolvidas nos cursos e programas da Universidade.

Sob a sua responsabilidade se encontram todos os cursos de graduação, graduação tecnológica, pós-graduação e extensão, ministrados nas modalidades presencial e a distância (EAD).

Prédio 10 / Sala 402

Fone: (51) 3477.9200 / E-mail: gabineteacademico@ulbra.br

CONSTITUIÇÃO DA PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

Pró-reitoria Acadêmica

Responsável pela condução das políticas educacionais oriundas das definições institucionais e em consonância com as determinações legais existentes no país, determinadas pelo Ministério da Educação e outros órgãos reguladores federais.

Diretorias da Pró-reitoria Acadêmica

Diretoria Geral de Ensino

Diretoria Adjunta de Ensino

Diretoria de Legislação e Registro

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Diretoria de Extensão

ESPAÇO EXTENSÃO E CULTURA

Estrutura onde são prestadas informações e realizadas as inscrições para as atividades extensionistas.

Prédio 6 (Canoas)

Fone (51) 3477.9103 / 51 3477.9165

E-mail: secextensao@ulbra.br

NÚCLEO DE APOIO DISCENTE (NADi) E NÚCLEO DE APOIO DOCENTE (NAD)

A Ulbra tem como política para o atendimento ao docente e ao discente a presença do Núcleo de Apoio Docente (NAD) e do Núcleo de Apoio Discente (NADi), em todos os campi e sua ligação com os polos de EAD, buscando evidenciar o compromisso em desenvolver a missão e a identidade institucional, com vistas a aprimorar os processos de ensino e de aprendizagem, bem como realizar o trabalho com enfoque no conhecimento e na formação técnica e pessoal.

O que é NAD?

NÚCLEO DE APOIO DOCENTE – setor que presta atendimento de orientação pedagógica, pastoral, de acessibilidade, capacitação e formação continuada e acompanhamento e avaliação do trabalho docente.

Finalidade do NAD

O Núcleo de Apoio Docente tem por finalidade atuar nos processos básicos da aprendizagem e do ensino das modalidades presencial e a distância, envolvendo as áreas de gestão acadêmica, formação docente continuada, práticas pedagógicas, apoio psicológico, de acessibilidade e pastoral.

A modalidade de educação a distância possui um NAD específico para atender os docentes. Nos campi da Ulbra, o Núcleo atende os docentes da modalidade de ensino presencial e os orientadores do polo de EAD.

O que é NADi?

É o Núcleo de Apoio Discente, que tem por finalidade acompanhar os processos de ensino e de aprendizagem, bem como desenvolver ações voltadas à acolhida, adaptação, desenvolvimento de competências e permanência no ambiente universitário.

Finalidade do NADi

O Núcleo de Apoio Discente tem por finalidade acompanhar os processos de ensino e de aprendizagem, realizando ações mais ágeis no diagnóstico das dificuldades encontradas pelos alunos de graduação e pós-graduação das modalidades de ensino presencial e a distância, bem como programas voltados à acolhida, adaptação, desenvolvimento de competências e permanência no ambiente universitário.

Áreas de Apoio

- Pedagógico
- Psicopedagógico
- Psicológico
- Pastoral
- Acessibilidade

Como entrar em contato?

Unidades e polos EAD:

nad.ead@ulbra.br (para docentes)

nadi.ead@ulbra.br (para discentes)

Campus Canoas:

nad.canoas@ulbra.br (docentes)

nadi.canoas@ulbra.br (discentes)

Telefone: 51 3462.9594

Sala 122 prédio 6

Horário: 9h às 12h, 14h às 17h e 18h às 21h

COORDENAÇÕES ACADÊMICAS

Extensão da Direção Geral de Ensino, da Pró-reitoria Acadêmica, nos campi e unidade EAD que compõem a Universidade Luterana do Brasil (Ulbra). Responsável pela condução do processo pedagógico em todos os cursos de graduação existentes no campus sob a sua responsabilidade, seguindo as políticas educacionais definidas na Instituição e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais existentes.

COORDENAÇÕES DE CURSO

Responsável pela organização administrativa, didático-pedagógica e científica do curso sob a sua gestão. Conduz pela execução dos projetos de ensino, pesquisa e extensão vinculados ao curso de graduação, seguindo as orientações institucionais. Reporta-se, em primeira instância, à Coordenação Acadêmica. A gestão administrativa está vinculada às determinações da Direção do campus e Pró-reitoria de Planejamento e Administração.

ENCAMINHAMENTOS ACADÊMICOS

Caso um aluno apresentar dificuldades (pedagógicas, financeiras, etc.) deverá se reportar ao:

Coordenador de curso: Gestor principal na condução do curso de graduação, designado e orientado pela Ulbra para definir soluções que garantam o pleno funcionamento dos cursos sob a sua responsabilidade. As reivindicações do acadêmico para o coordenador do curso podem ocorrer de maneira informal (conversa direta) ou formalmente através de Protocolo Institucional, preenchido na Central de Atendimento ao Aluno.

Caso a reivindicação do aluno não seja atendida ou tenha solução contrária às expectativas do acadêmico, este deverá através de Protocolo preenchido na Central de Atendimento ao Aluno, existente em cada unidade da Ulbra, fazer solicitação para a:

- Reclamação Pedagógica: Coordenação Acadêmica.
- Reclamação Financeira e Administrativa: Diretor do Campus.
- Reclamação pedagógica não atendida pelas instâncias anteriores: Pró-reitoria Acadêmica (todas os campi da Ulbra).

Cabe a estas instâncias determinar a solução para a reclamação do acadêmico, dentro dos parâmetros legais, institucionais e federais existentes.

O aluno pode utilizar também, como forma ágil e rápida de reivindicação e esclarecimentos, o Serviço de Ouvidoria da Ulbra.

OUVIDORIA DA ULBRA

A Ouvidoria da Ulbra busca ser referência no auxílio, apoio e fortalecimento dos processos acadêmicos. Assume sua demanda pautada na pessoa humana como centro de sua ação. Com uma gestão proativa, busca proporcionar iniciativas de caráter estruturador que almejam promover mudanças de relevância e de interesse geral da comunidade interna e externa.

A Ouvidoria funciona como órgão de última instância, ou seja, o manifestante precisa apresentar sua necessidade nos canais de primeira instância disponibilizados pela Instituição antes de recorrer à Ouvidoria. Qualquer questão deve ser tratada primeiramente com os responsáveis diretos pelos processos: professores, coordenadores de curso, Call Center, por exemplo. A Ouvidoria recebe manifestações relacionadas a sugestões, reclamações, denúncias ou elogios. O contato com a equipe deve ser realizado preferencialmente via autoatendimento, através de protocolo. Também pode ser realizado através de telefone ou e-mail.

Telefone: 3477 9226

Ramal interno: 4032

E-mail: ouvidoria@ulbra.br

NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

HORÁRIOS DE AULA

O horário da aula é formado por uma combinação de números de letras que, em conjunto, trazem a informação completa, onde:

O primeiro número mostra o dia da semana:

2: segunda-feira / 3: terça-feira / 4: quarta-feira / 5: quinta-feira / 6: sexta-feira / 7: sábado

O segundo número informa qual o período da aula:

1: primeiro / 2: segundo / 3: terceiro / 4: quarto

A letra informa o turno:

M: manhã / I: intermediário / T: tarde / V: vespertino / N: noite

Desta forma, o horário do primeiro período de uma aula na quarta-feira à noite é assim representado:



Veja como montar o seu horário:

No quadro ao lado estão descritos os horários de cada período e turno. Pode ser visto que em todos os horários ou agrupamento padrão de horários existe um __. Neste espaço se coloca o número de 2 a 7, relacionado ao dia da semana correspondente. Assim você identifica o horário completo da sua aula.

HORÁRIO	INÍCIO	FIM	AGRUPAMENTO PADRÃO
_1M	9h	9h42min	_M (MANHÃ)
_2M	9h42min	10h24min	
INTERVALO MANHÃ 10h24min às 10h36min			
_3M	10h36min	11h18min	
_4M	11h18min	12h	_I (INTERMEDIÁRIO)
INTERMEDIÁRIO			
_1I	12h34min	13h16min	
_2I	13h16min	13h58min	
TARDE			_T (TARDE)
_1T	14h	14h42min	
_2T	14h42min	15h24min	
INTERVALO TARDE 15h24min às 15h36min			
_3T	15h36min	16h18min	_V (VESPERTINO)
_4T	16h18min	17h	
VESPERTINO			
_1V	17h34min	18h16min	
_2V	18h16min	18h58min	_N (NOITE)
NOITE			
_1N	19h	19h42min	
_2N	19h42min	20h24min	
INTERVALO NOITE - 20h24 às 20h36			
_3N	20h36min	21h18min	_N (NOITE)
_4N	21h18min	_22h	

ANO LETIVO/ SEMESTRE LETIVO

O ano acadêmico divide-se em dois períodos letivos regulares, cada um com a duração mínima de 100 dias de atividades efetivas. As atividades escolares e os eventos fazem parte do calendário acadêmico constante no espaço acadêmico (www.ulbra.br/espacoacademico).

MATRÍCULA E REMATRÍCULA

São efetivadas por componentes curriculares ou módulos, com observância da sequência de estudos e da compatibilidade de horários, e de acordo com o calendário acadêmico.

Consiste na escolha de disciplina na qual o aluno estudará no semestre seguinte. Esta escolha é embasada no Aconselhamento de Matrícula e deve atender os critérios de contratação conforme descrito no Contrato de Prestação de Serviços e Calendário Acadêmico.

A rematrícula deverá ser realizada eletronicamente pelo Autoatendimento ou, em casos especiais, na coordenação do curso.

FREQUÊNCIA

É exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas.

PONTUALIDADE

São exigências da Universidade e de responsabilidade do aluno a pontualidade às aulas e às atividades nas quais o aluno matriculou-se ou das quais vai participar.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS

A frequência às aulas e atividades acadêmicas é obrigatória, e as faltas ocorridas, a qualquer título, sem exceção, são irre recuperáveis. Têm sua falta justificada às aulas e aos trabalhos escolares, desde que seja mantida a continuidade dos processos de ensino e de aprendizagem do aluno no componente curricular, os casos previstos pela Legislação Federal de Ensino (Lei nº 1.044 de 21/10/69), sendo enquadrados no Regime Especial de Frequência e exercício domiciliar.

EXERCÍCIOS DOMICILIARES

Em atendimento ao Decreto-Lei 1.044 de 21 de outubro de 1969, ainda em vigor, a Universidade Luterana do Brasil garante a realização de exercícios domiciliares para acadêmicos que apresentem, de forma isolada ou esporádica, incapacidade física relativa, incompatível com a

frequência aos trabalhos escolares e que conservem as condições intelectuais e emocionais necessárias para a atividade escolar. As obrigações institucionais para com estes alunos estão especificadas no Art. 2º, do Decreto-Lei, ao definir que "é obrigação atribuir a estes estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercício domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento", com ressalvas para as disciplinas práticas e estágios supervisionados.

Para solicitação da prerrogativa de regime de exercício domiciliar, o aluno (ou o seu representante legal devidamente identificado através de procuração, nos termos da lei) deverá preencher requerimento para o coordenador do curso, na Central de Relacionamento, durante o período de impedimento, anexando o atestado médico e explicitando o tempo de afastamento. Visto que o Decreto-Lei estabelece que a duração do afastamento não pode ultrapassar o máximo admissível para a continuidade do processo pedagógico, a ausência justificada não poderá ultrapassar 50% da carga horária da disciplina.

Não será concedido o regime de exercício domiciliar para as atividades pedagógicas de natureza prática e estágios curriculares.

Não serão aceitos atestados médicos posteriores ao prazo de convalescência.

PROGRESSÃO DE ESTUDOS

Poderá ser abreviada a duração do curso para o aluno que tiver extraordinário aproveitamento nos estudos (proficiência), demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial. Para isso, o aluno deve estar matriculado e trazer a comprovação de seu conhecimento através de certificados e atestados.

Os pedidos têm que ser realizados através de Protocolos preenchidos na Central Relacionamento, endereçados à Coordenação do curso, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico anual, definido pela Universidade Luterana do Brasil.

Seguindo as determinações do Regimento Geral da Universidade Luterana do Brasil, o ConsUn aprovou a Resolução nº 100, de 16 de dezembro de 2010, que esclarece que não poderá ser solicitada progressão de estudos através de extraordinário aproveitamento em disciplinas em que o aluno obteve reprovação e na condição de formando, sendo permitido até 25% do total das disciplinas do curso.

NIVELAMENTO

A Ulbra oferece, gratuitamente, cursos de nivelamento na modalidade de ensino a distância para seus alunos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Informática Básica.

Informações no site www.ulbra.br/ead.

REOPÇÃO DE CURSO

A reopção de curso é uma alternativa à disposição dos acadêmicos vinculados à Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), definida pela Resolução ConsUn nº 92/2010, desde que existam vagas no curso pretendido, de acordo com o Edital de Ingresso Extravestibular.

A solicitação é realizada através de Protocolo preenchido na Central de Relacionamento, endereçado à Coordenação do curso, dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, definido pela Universidade Luterana do Brasil (Ulbra). Os fluxos estão definidos na Resolução ConsUn nº 92/2010.

TRANCAMENTO

Interrupção temporária da matrícula a pedido do aluno, por um prazo máximo de quatro semestres consecutivos ou não. O aluno não terá direito adquirido sobre o currículo. O prazo para requerer o trancamento consta no calendário acadêmico.

Importante destacar que desde agosto de 2012, conforme consta na Resolução ConsUn nº 18/2012, a solicitação de trancamento é válida por, no máximo, um semestre, devendo ser renovada, via protocolo, a cada semestre até o limite de quatro semestres (consecutivos ou não) [Art. 2º / Parágrafo Primeiro].

As datas limites para solicitação de renovação de trancamento são:

- 30 de junho [para o período do segundo semestre do ano em curso]
- 30 de novembro [para o período do primeiro semestre do ano seguinte]

A não renovação de prorrogação de trancamento dentro do prazo previsto implicará em perda automática da vaga [Art. 2º / Parágrafo Terceiro].

CANCELAMENTO DE DISCIPLINAS

O cancelamento de uma ou mais disciplinas em que o aluno encontra-se matriculado em determinado período letivo deve ser solicitado em requerimento próprio, via Central Relacionamento, nas datas previstas no calendário acadêmico. Não é permitido o cancelamento de todas as disciplinas, neste caso deve-se solicitar o trancamento de matrícula.

CANCELAMENTO DE CURSO

O desligamento do curso é realizado a pedido do aluno, que perde o vínculo com a Instituição e segue critérios estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços. Com o cancelamento, o aluno receberá a documentação entregue no ato da matrícula.

FRAUDE ESCOLAR

O aluno que utilizar meios ilícitos ou não autorizados em provas e testes receberá grau zero (0.0) nos mesmos. Perante o ato, o professor deverá reter os documentos e outros que comprovam a fraude escolar e anexar estes à Comunicação Interna emitida para a Coordenação do Curso explicando a situação acontecida. Neste documento deverão ficar esclarecidos:

Campus

Curso de graduação

Nome do aluno

Nº acadêmico

Disciplina

Fato ilícito

Assinatura do professor

Assinatura do aluno e, caso exista negativa, assinatura de duas testemunhas

DISSOLUÇÃO DE TURMAS

Conforme o Regimento Geral da Universidade Luterana do Brasil, no Art. 46, a Instituição tem a prerrogativa de cancelar ou não o funcionamento de turmas que não tenham matriculado o número mínimo de alunos previstos, conforme a categorização definida para as disciplinas de graduação e Contrato de Prestação de Serviço.

FORMAS DE INGRESSO À UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

Vestibular: é um processo seletivo no qual o candidato é submetido para aprovação no ingresso ao ensino superior, desde que tenha concluído o ensino médio. Edital, vagas, datas e modelos de provas estão disponíveis no site Ulbra.br/vestibular.

PORTADORES DE DIPLOMAS DE ENSINO SUPERIOR

Este processo de seleção extravestibular é anunciado a cada semestre e está vinculado à existência de vagas remanescentes, não preenchidas em cada curso, nos processos seletivos vestibulares, referentes ao semestre/ano de solicitação do processo.

Podem optar por esta modalidade, candidatos que tenham concluído algum curso superior de graduação, reconhecido perante o Ministério da Educação, em qualquer Instituição de Ensino Superior credenciada.

Esta modalidade de ingresso não está autorizada para o curso de Medicina (Ulbra - Canoas).

TRANSFERÊNCIA

Este processo de seleção extravestibular é anunciado a cada semestre e está vinculado à existência de vagas remanescentes, não preenchidas em cada curso, nos processos seletivos vestibulares, referentes ao semestre/ano de solicitação do processo.

Podem optar por esta modalidade, candidatos vinculados a algum curso superior de graduação, autorizado ou reconhecido perante o Ministério da Educação, em qualquer Instituição de Ensino Superior credenciada.

REINGRESSO

É o procedimento que autoriza o aluno com matrícula trancada a retomar seu vínculo com o curso, aproveitando a vaga conquistada em Processo Seletivo anterior. Ao reingressar, o aluno será enquadrado no currículo em vigor de seu curso, conforme prevê a resolução nº 22/2010 do Conselho Universitário.

READMISSÃO

É uma forma de processo seletivo na qual permite que o aluno na condição de evadido retome seus estudos na Universidade, desde que haja vaga disponível no curso pretendido. Para consultar as vagas disponíveis bem como, os critérios de seleção, consulte o Edital de Ingresso Extravestibular disponível em: Ingresso Extravestibular.

Onde solicitar estes processos:

Graduação Presencial: Presencialmente na Central de Relacionamento de seu campus, nos períodos divulgados.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

De acordo com a Resolução Consun nº 120, de 25/9/2002, a avaliação constitui-se em processo contínuo, sistemático e cumulativo. A aprendizagem do aluno, nos componentes curriculares, será avaliada ao longo do semestre letivo e será expressa, para fins de registro acadêmico, em dois graus:

Grau Um (G1) relativo às competências construídas no primeiro bimestre letivo que habilitem o aluno a aplicar e construir ou reconstruir conhecimentos, metodologias e processos.

Grau Dois (G2) relativo à totalidade das competências construídas ou reconstruídas no transcorrer de todo o semestre que habilitem o aluno a utilizar criativamente as aprendizagens propostas pelos componentes curriculares.

O grau final do semestre resulta da média ponderada entre o G1, com peso um (1) e G2, com

peso dois (2). A avaliação da aprendizagem é expressa numa escala de zero (0) a dez (10).

- Será considerado aprovado o aluno que alcançar, na média ponderada entre G1 e G2, nota superior ou igual a seis (6);
- Será considerado reprovado o aluno que alcançar, na média ponderada G1 e G2, nota inferior a seis (6). Neste caso, o aluno tem direito à realização, por uma única vez, de Prova de Substituição de Grau conforme os critérios e normativas da Resolução ConsUn nº 23/2015. Após a realização da Prova de Substituição de Grau, será considerado aprovado no semestre o aluno que alcançar média ponderada (incluindo a nota substituída) superior ou igual a seis (6);
- Será considerado reprovado o aluno que não apresentar o mínimo de 75% de frequência, independentemente da média ponderada de graus, salvo em casos amparados em legislação própria.

A avaliação da aprendizagem em disciplinas consideradas como Práticas de Ensino, Estágios e Trabalhos de Conclusão de Curso ou similares, será expressa em grau único, ao final do semestre letivo, conforme normativas da Resolução ConsUn nº 56/2015.

Para as disciplinas teórico-práticas em pacientes, vinculadas ao curso de Odontologia ou a outros cursos da área da saúde (se assim constar no Plano de Ensino da disciplina), o processo de avaliação é específico e está normatizado através da Resolução ConsUn nº 12/2012.

É obrigatório que conste nos Planos de Ensino da disciplina a descrição dos procedimentos e instrumentos de avaliação da aprendizagem (testes, provas e trabalhos). O Plano de Ensino da disciplina deverá ser apresentado aos alunos no primeiro dia letivo e estar à disposição dos alunos ao longo de todo o semestre.

COMUNICAÇÃO DAS NOTAS

Os resultados das avaliações serão comunicados pelo professor em sala de aula no G1 e publicados eletronicamente por meio do sistema de autoatendimento, no site www.Ulbra.br. No G2 e na substituição de grau, 48 horas após a aplicação da avaliação, os resultados serão publicados eletronicamente, por meio do sistema de autoatendimento.

REVISÃO DE PROVAS

O aluno que tiver razões para discordar do resultado da avaliação poderá solicitar revisão em ofício endereçado ao professor, com cópia ao coordenador do curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação em sala de aula.

Caso não seja atendido pelo professor, ou esteja inconformado com a solução recebida, poderá encaminhar pedido de reconsideração ao coordenador do curso, por escrito, no prazo máximo

de 7 (sete) dias úteis, contados da comunicação dos resultados em sala de aula.
A revisão de provas parciais será tratada somente com o professor.

A revisão do Grau Final deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Aluno, até 48 horas após a publicação dos Graus Finais.

NOVO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

(RESOLUÇÃO CONSUN Nº 50, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016)

Implantação gradual nos cursos conforme calendário de Reestruturação Pedagógica:

Áreas: Agricultura e Veterinária; Saúde e Bem-estar Social - a partir de 2018.

Áreas: Educação; Engenharia, Produção e Construção; Ciências, Matemática e Computação - a partir de 2019.

Áreas: Ciências Sociais, Negócios e Direito; Humanidades e Artes - a partir de 2020.

A avaliação da aprendizagem consiste na mediação pedagógica que visa à formação integral do aluno através de um processo emancipatório que identifica o professor como um dinamizador da aprendizagem e o aluno como um autogestor, participe do seu processo de construção do conhecimento. Assim, em um processo de avaliação emancipatória, o feedback alcança a proposição de novas oportunidades para a construção do conhecimento através de desafios pedagógicos diversificados.

Na dinamização da nova proposta de avaliação da aprendizagem das competências, cada unidade curricular (disciplina) será organizada em três Blocos de Estudos (Bloco de Desenvolvimento 1, Bloco de Desenvolvimento 2 e Bloco de Sistematização), distribuídos ao longo do período (semestre), a partir de dois modelos de estrutura de avaliação de acordo com a categorização das unidades curriculares (disciplinas):

Disciplinas Teóricas, Teóricas profissionalizantes, Teórico-práticas e Teórico-práticas em pacientes

A proposta pedagógica a ser trabalhada nas unidades curriculares (disciplinas) será desenvolvida através dos Blocos de Desenvolvimento 1 e 2, sendo que cada um está atrelado a uma Atividade Avaliativa Parcial (AP).

Os Blocos de Desenvolvimento trabalham as competências a partir de níveis de complexidade, de acordo com as especificidades curriculares. As Atividades Parciais visam ao acompanhamento do desempenho da construção progressiva da aprendizagem e ocorrem ao longo do período (semestre).

A culminância do processo pedagógico desenvolvido no semestre é realizada no Bloco de Sistematização. A verificação das competências construídas nesse período é realizada através da Avaliação Semestral (AS) Cumulativa e sem consulta.

A Pontuação do Semestre (PS), que representa a expressão dos resultados da avaliação da aprendizagem, dar-se-á na soma da pontuação obtida nas Atividades Parciais (AP) com os pontos obtidos na Atividade Semestral (AS) e totalizará 10 (dez) pontos e, para obter aprovação, o aluno deverá alcançar, no mínimo, 7 (sete) pontos.

De acordo com o Calendário Institucional, será realizada a Avaliação Final (AF) de caráter individual, cumulativa, sem consulta, com vistas a oportunizar uma nova atividade avaliativa na verificação do desenvolvimento das competências previstas na Unidade Curricular. A Avaliação Final (AF) terá a valoração máxima de 10 (dez) pontos e, para aprovação, o aluno deverá obter, no mínimo, 7 (sete) pontos.

Podem participar da Avaliação Final (AF) os acadêmicos com frequência mínima legal e que:

- a) obtiveram MENOS de 7 (sete) pontos na Pontuação Semestral (PS) e que tenham realizado a Avaliação Semestral (AS);
- b) obtiveram pontuação ACIMA de 7 (sete) pontos na Pontuação Semestral (PS) com vistas a obter um melhor desempenho como expressão de sua avaliação da aprendizagem.

Poderão realizar a Avaliação Final (AF) nas disciplinas Teórico-práticas em pacientes no componente teórico os alunos que obtiverem, no mínimo, 7 (sete) pontos na Pontuação do Semestre (PS) no componente prático.

A Pontuação Final (PF) do semestre para as disciplinas teóricas, teórico-práticas e teórico-profissionalizantes será condizente com o valor superior, derivado de:

- a) Pontuação Semestral, ou
- b) Avaliação Final.

Nas disciplinas Teórico-práticas em pacientes a Pontuação Final (PF) será o resultado do cálculo aritmético (média aritmética) entre a expressão superior referente à Pontuação do Semestre (PS) ou à Avaliação Final (AF) do componente teórico e a Pontuação do Semestre (PS) do componente prático.

Disciplinas Laboratoriais, Projetos Tecnológicos, Estágios, Trabalhos de Conclusão e Disciplinas de Curricularização

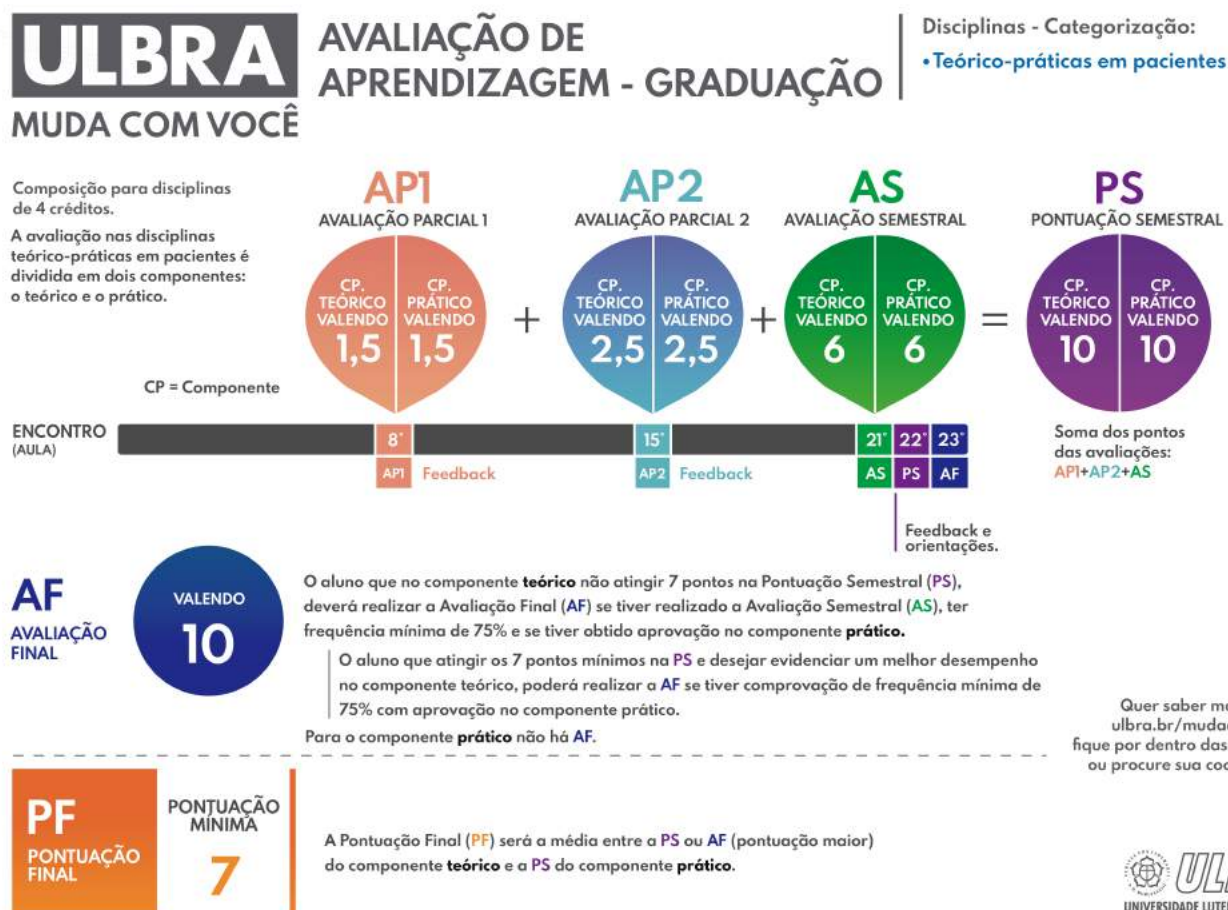
Para estas disciplinas, a dinâmica de uma proposta de estruturação da avaliação da aprendizagem se dará na intenção de acompanhamento da aquisição de um conjunto de significações teórico-práticas progressivas trabalhadas no período (semestre), evidenciado no desenvolvimento das competências e estratificado nos Blocos de Desenvolvimento 1 e 2 e cada um está atrelado a

uma Atividade Avaliativa Parcial (AP). Esta atividade visa ao acompanhamento do desempenho da construção progressiva da aprendizagem e ocorre ao longo do período (semestre).

O Bloco de Sistematização terá direcionamento específico na procura da produção de um produto (Bibliográfico ou Técnico) e representa a verificação das competências construídas. Esta produção acadêmica totalizará os 10 (dez) pontos do semestre.

A Pontuação do Semestre (PS), que representa a expressão dos resultados da avaliação da aprendizagem, dar-se-á na soma da pontuação obtida nas Atividades Parciais (AP) com os pontos obtidos na Atividade Semestral (AS). A Pontuação do Semestre (PS) tem valor máximo de 10 (dez) pontos e, para obter aprovação, o aluno deverá obter, no mínimo, 7 (sete) pontos. A Pontuação Final (PF) será condizente com o valor obtido na Pontuação do Semestre (PS). Para este conjunto de disciplinas não existe a possibilidade de Avaliação Final (AF).

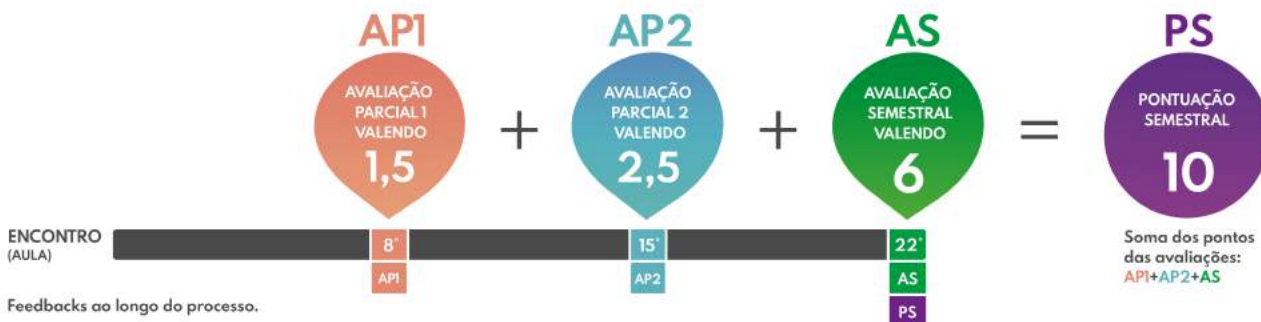
VEJA OS INFOGRÁFICOS PRODUZIDOS SOBRE O NOVO SISTEMA DE AVALIAÇÃO



Disciplinas - Categorização:

- Laboratoriais
- Estágios
- Trabalhos de conclusão de curso
- Projetos tecnológicos
- Disciplinas de curricularização

Composição para disciplinas de 4 créditos.



Quer saber mais? Acesse ulbra.br/mudacomvoce e fique por dentro das novidades ou procure sua coordenação.

PF
PONTUAÇÃO FINAL

PONTUAÇÃO MINIMA

7

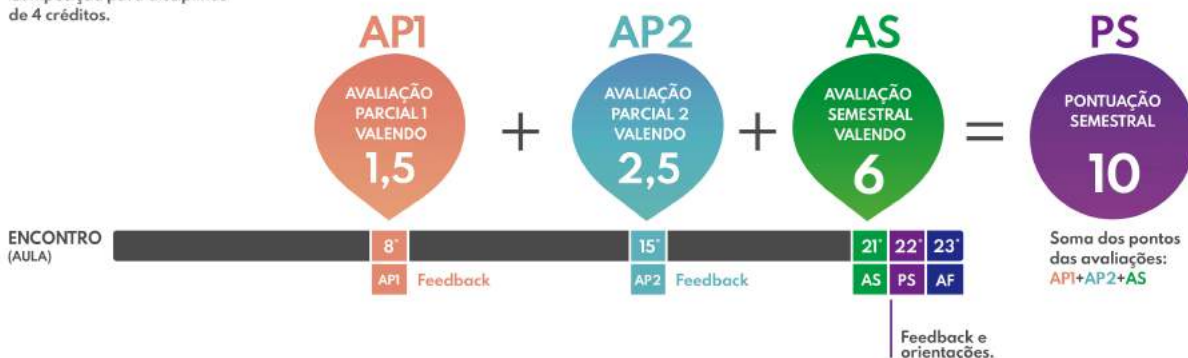
A PF consiste na pontuação da PS.
A pontuação mínima para aprovação é 7.



Disciplinas - Categorização:

- Teóricas
- Teórico-práticas
- Teórico-profissionalizantes

Composição para disciplinas de 4 créditos.



AF
AVALIAÇÃO FINAL

VALENDO

10

O aluno que não atingir 7 pontos na PS, deverá realizar a AF se tiver realizado a Avaliação Semestral (AS) e estar com frequência mínima de 75%.

Se o aluno quiser melhorar sua pontuação poderá fazer a Avaliação Final (AF). Ao realizá-la, caso a pontuação seja inferior à da Pontuação Semestral (PS), irá prevalecer o melhor resultado.



Quer saber mais? Acesse ulbra.br/mudacomvoce e fique por dentro das novidades ou procure sua coordenação.

PF
PONTUAÇÃO FINAL

PONTUAÇÃO MINIMA

7

A PF consiste na maior pontuação, PS ou AF.
A pontuação mínima para aprovação é 7.



ATIVIDADES COMPLEMENTARES

São estudos realizados para cumprir requisito curricular em determinados cursos e tem registro em documento próprio, conforme as normas da Universidade. Conheça a normatização de Atividades Complementares na coordenação do seu curso.

ENADE

É o Exame Nacional de Avaliação de Desempenho do Estudante, regulamentado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, complementada pelas Portarias nº 2. 205, de 22 de julho de 2005 e nº 107, de 22 de julho de 2004.

O Enade é componente obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação no mesmo, condição indispensável para a emissão do histórico escolar, independentemente de o estudante ter sido selecionado ou não para a realização da prova. Quem faz a seleção dos cursos e a definição dos critérios para a seleção dos alunos é o MEC/Inep.

É compromisso da Universidade realizar o levantamento dos alunos ingressantes e concluintes; a inscrição dos mesmos no site do Enade; tornar pública a listagem dos alunos; e orientá-los sobre procedimentos adotados pelo MEC/Inep em relação ao Exame.

É compromisso do MEC/Inep selecionar os alunos mediante percentual determinado; fornecer o cartão de inscrição do aluno para realizar o exame; fornecer todas as orientações às instituições e aos alunos sobre eventuais dúvidas; determinar os conteúdos que irão fazer parte do Exame; e divulgar as listas dos alunos selecionados por curso.

O aluno selecionado tem o compromisso de participar obrigatoriamente do Exame. O aluno faltante deverá encaminhar ao MEC/Inep o documento comprobatório do motivo da falta, seguindo as orientações anuais emitidas pelo Inep para estes casos e que são divulgadas, com antecedência, por parte das coordenações de cursos.

O objetivo desse Exame é avaliar o desempenho do estudante em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares; as habilidades e competências para a atualização permanente dos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, e sobre outras áreas do conhecimento.

A prova é composta de duas partes: a primeira com os conteúdos de formação geral, comum a todos os cursos de todas as áreas do conhecimento, enquanto a segunda verifica as competências, as habilidades e o domínio de conhecimentos necessários para o exercício da profissão escolhida.

Como parte do processo de avaliação, os alunos selecionados para a realização da Prova Enade têm que preencher o Questionário do Estudante, que objetiva a colheita de informações sobre o perfil socioeconômico do estudante e outros indicadores de qualidade do respectivo curso de graduação.

Este instrumento é preenchido eletronicamente no site específico do Inep que é divulgado anualmente em todos os cursos que realizam o exame.

Importante destacar que o preenchimento consciente e responsável deste questionário é vital para a adequada avaliação do curso de graduação, assim como permite que o Ministério da Educação faça a leitura real sobre o perfil e qualificação do estudante avaliado. Cabe salientar que o índice de qualidade do Curso de Graduação (CPC) e o índice de qualidade da Instituição de Ensino (IGC) são calculados com base nos resultados alcançados tanto na prova Enade quanto nas respostas manifestadas pelos acadêmicos durante o preenchimento do Questionário do Estudante.



ULBRA

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL



ulbra.br



facebook.com/ulbrabr



twitter.com/ulbrabr

Av. Farroupilha, 8001 · Bairro São José

CEP 92425-900 · Canoas (RS)

Telefone: (51) 3477.4000

Fax: (51) 3477.1313

E-mail: ulbra@ulbra.br